



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.587/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 153.225,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.005/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 153.225,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.123.0012.2.010	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 5.000,00
04.01.04.123.0012.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
04.01.04.125.0012.2.142	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
06.01.12.361.0047.1.019	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

06.01.12.361.0047.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 10.000,00
06.03.12.361.0047.1.143	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 7.000,00
06.05.27.812.103.2.069	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 500,00
08.01.04.122.0096.2.138	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 9.725,00
09.01.20.606.0072.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 5.000,00
10.01.08.244.0029.2.039	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 95.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.123.0012.2.010	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 1.000,00
04.01.04.123.0012.2.010	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 5.000,00
04.01.04.125.0012.1.162	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

04.01.04.125.0012.2.142	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
04.02.04.122.0014.2.114	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 3.000,00
06.01.12.361.0047.1.021	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 12.500,00
06.07.12.361.0028.2.146	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
06.07.12.361.0028.2.146	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.725,00
06.07.12.365.0028.2.145	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
06.07.12.365.0028.2.145	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 2.500,00
06.07.12.846.0028.2.097	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.500,00
09.01.20.605.0060.1.101	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
10.02.16.482.0059.1.029	4.4.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 45.000,00
10.02.16.482.0059.1.029	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 1 de Fevereiro de 2019.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.587
Soledade, 01 / 02 / 2019